

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	100,00%	30%
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOBRAL	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ	88,81%	30%
2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ	16,67%	5%
3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ	100,00%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUÁ	100,00%	30%
COMAN DA COMARCA DE TAUÁ	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ	78,56%	25%
2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ	97,55%	30%
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TIANGUÁ	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA	100,00%	30%
1ª VARA DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE VICOSA DO CEARA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	74,27%	25%
VARA UNICA DA COMARCA DE ARARENDAS	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA	100,00%	30%
VARA UNICA DA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS	100,00%	30%

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500045-85.2012.8.06.0181,

RESOLVE exonerar, a partir de 28 de novembro de 2012, CÍCERO DUARTE FIUZA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 507.1/7, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com os Processo Administrativo nº 8500045-85.2012.8.06.0181,

RESOLVE nomear LUCIANO BRASIL DE CASTRO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 4055.1/5, para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 38/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Pindoretama, durante as férias da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 14 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 39/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500245-16.2013.8.06.0001,

R E S O L V E designar a Dra. **FABRICIA FERREIRA DE FREITAS**, Juíza de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Thiago Almeida de Moura e Fabiana Cristina Zanetti Frigo, cujo processo de habilitação tramita junto ao 5º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais – Cartório Botelho, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2013, no referido Cartório, localizado na Avenida Desembargador Moreira, 1000 – B, bairro Aldeota.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

OUTROS EXPEDIENTES**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2013**

PROC. Nº 8522522-63.2012.8.06.0000

INTERESSADO (A)(S): FILOMENA FURTADO SAMPAIO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Defiro o pedido de concessão de abono de permanência a partir de **12/12/2012**, tendo em vista o(a) requerente haver implementado os requisitos necessários, em que se conclui pelo direito ao mencionado benefício nos termos do parágrafo 19 acrescentado ao artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 03 de janeiro de 2013.

Desembargador José Arílio Lopes da Costa - Presidente do TJCE

PROC. Nº 8522039-33.2012.8.06.0000

INTERESSADO (A)(S): JOSE AFRANIO FERNANDES DE MELO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Defiro o pedido de concessão de abono de permanência a partir de **30/11/2012**, tendo em vista a requerente haver implementado os requisitos necessários, em que se conclui pelo direito ao mencionado benefício nos termos do parágrafo 19 acrescentado ao artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 08 de janeiro de 2013.

Desembargador José Arílio Lopes da Costa - Presidente do TJCE

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTRARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTRARIA Nº. 10/2013**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar a Juíza abaixo discriminada para responder pelo Plantão Cível:

DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ SUBSTITUTO OU EM RESPONDÊNCIA	SECRETARIA